

ACTAS

Folha 25

ACTA NÚMERO DEZOITO

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte horas, reuniu a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Comercial Por Quotas "LISTA DE CONQUISTAS UNIPessoal, LIMITADA", , com sede na Rua do Rosmaninho, lote 1 R/C Loja A, Porto Alto, Freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santarém sob número 509716547, pessoa coletiva nº 509716547, com um capital social no valor de duzentos mil euros integralmente realizado, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

Ponto único: deliberar sobre a constituição da garantia Financeira Obrigatória, nos termos do estatuído no art.º 22º, do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho.-----

Presentes ao ato estava o sócio XIA QI, titular de uma quota do valor nominal de duzentos mil euros, estando assim representada a totalidade do capital social.-----

A reunião foi presidida pelo sócio XIA QI, que, no uso da palavra, referiu: -----

Nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, tornou-se obrigatória, a partir de 2010, a constituição de uma garantia bancária, para assunção de responsabilidades ambientais, por parte dos operadores que exerçam as atividades ocupacionais enumeradas no Anexo III do sobredito diploma legal, no qual se inclui a atividade desta empresa. -----

O art.º 22º, n.º 2 daquele diploma prevê a constituição dessa garantia financeira através de: a) subscrição de apólice de seguro, b) obtenção de garantia bancária, c) participação de fundos ambientais, ou d) constituição de fundos próprios reservados para o efeito. -----

Assim, a Assembleia Geral, decidiu optar pela solução "d)", ou seja, a constituição da garantia financeira obrigatória, através de fundos próprios reservados para o efeito. -----

Para tal, passará a constar na Contabilidade, em rubrica própria, o montante de **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**, que se destinará à constituição de uma garantia financeira, nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho. -----

Posta a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e vai pelo presente ser assinada. -----



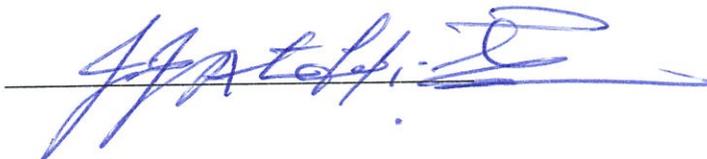
(Xia Qi)

DECLARAÇÃO

Eu, José João Antunes Roque Sardinheiro , NIF: 119 849 232, Contabilista Certificado n.º 31447 da empresa Lista de Conquistas Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva 509 716 547, com sede na Rua do Rosmaninho, lote 1 Rés Do Chão, Loja A, Porto Alto, atesto que esta empresa apresenta solvabilidade suficiente para responder perante o montante de responsabilidade que visa garantir, ou seja, tem capacidade financeira imediata para garantir a manutenção da reserva financeira relativa ao cumprimento da responsabilidade ambiental, plasmada na ata n.º18 de 2018, sem condicionalismos.

Santarém, 14 de Dezembro de 2018

Assinatura



NIF
119849232
Membro X
31447

